

EDITAL - 2011

Concurso para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria

Pelo presente edital, a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), a Comissão Executiva do Título de Especialista em Pediatria – CEXTEP e a Associação Médica Brasileira (AMB), fazem saber, que estarão abertas as inscrições do Concurso para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria – TEP, reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina em convênio com a Associação Médica Brasileira (AMB).

O **Título de Especialista em Pediatria** terá validade por 5 (cinco) anos, sendo renováveis de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão Nacional de Acreditação (CNA) AMB/CFM.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1. A inscrição no presente Concurso implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2. São requisitos para efetuar a Inscrição:

1.2.1. Comprovar possuir inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina ao qual pertença e comprovar estar em pleno gozo de seus direitos perante a mesma entidade por, no mínimo, 2 (dois) anos.

1.2.2. Comprovar possuir **pelo menos um** dos itens abaixo descritos:

a) Certificado de conclusão de 2(dois) anos de Residência em Pediatria em serviço reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.

b) Certificado de conclusão de Especialização em Pediatria, realizada em Território Brasileiro e em Instituição Brasileira de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, com duração de 2 (dois) anos.

Obs: A Sociedade Brasileira de Pediatria reconhece os cursos de Pós-graduação “lato-sensu” em Pediatria, ministrados em território brasileiro por instituições de Ensino Superior regularmente registradas no Ministério de Educação, com duração de 2 (dois) anos.

c) Comprovar a atuação em atividades profissionais na especialidade de pediatria nos últimos 4 (quatro) anos consecutivos (a partir de 01 de janeiro de 2006) e comprovar possuir no mínimo 100 (cem) pontos resultantes da somatória dos itens constantes na tabela de pontuação abaixo do presente edital. Somente serão consideradas para cômputo de pontos as atividades científicas e participação em eventos dos últimos 10 (dez) anos (**a partir de 01 de janeiro de 2001**). Para as atividades acadêmicas não haverá restrição de tempo para o cômputo de pontos.

EVENTOS	Pontos
Congresso Nacional de Pediatria	20
Congresso de Pediatria no Exterior	5
Congresso/Jornada Regional Estadual de Pediatria	15
Congresso Relacionado à Pediatria com apoio da SBP	10
Outras Jornadas, Cursos e Simpósios relacionados à Pediatria	0,5 ponto/hora (mín. 2hs/máx. 10hs.)
Programa de Educação à Distância de Pediatria por Ciclo	0,5 ponto/hora (mín. 1h/máx. 10hs.)
Atividades Científicas	Pontos
Artigo Publicado em Revista Médica com abordagem em Pediatria	5
Capítulo em Livro Nacional ou Internacional com abordagem em Pediatria	5
Edição Completa de Livro Nacional ou Internacional de Pediatria	10
Conferência em Evento Nacional apoiado pela SBP	5
Conferência em Evento Internacional de Pediatria	5
Conferência em Evento Regional ou Estadual de Pediatria	2
Apresentação de Tema Livre ou Pôster sobre pediatria em Congresso ou Jornada	2 (máx. 10)
Atividades Acadêmicas	Pontos
Participação em Banca Examinadora de Pediatria (Mestrado, Doutorado, Livre Docência, Concurso, etc.)	5
Mestrado em Pediatria	15
Doutorado ou Livre Docência em Pediatria	20
Coordenação de Programa de Residência Médica em Pediatria	5 por ano

1.3. O valor da taxa de inscrição para associados adimplentes da SBP, Residentes adimplentes que participaram do 1º e 2º ano do Projeto Médico de Residentes da SBP e associados adimplentes com AMB é de **R\$ 300,00** (trezentos reais) e para os demais candidatos é de **R\$ 570,00** (quinhentos e setenta reais).

1.3.1. O candidato que desejar regularizar-se/filiar-se a Sociedade Brasileira de Pediatria/SBP ou Associação Médica Brasileira/AMB para pagamento da inscrição com desconto de associado adimplente, deverá fazê-lo até 5 dias úteis antes do término das inscrições. O candidato que se filiar após esta data não terá direito ao pagamento como associado adimplente.

1.3.2. Não haverá devolução da taxa de inscrição, sob pretexto algum.

1.3.3. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

1.4. O candidato que, por ser portador de necessidades especiais, necessitar de instalações diferenciadas deverá declarar no ato da inscrição.

1.5. A inscrição somente poderá ser efetuada no período de **07 de fevereiro a 08 de abril de 2011**, através da internet:

1.5.1. O candidato deverá acessar um dos seguintes sites www.sbp.com.br ou www.cepuerj.uerj.br, preencher a ficha de inscrição, imprimir o boleto de cobrança bancária referente à taxa de inscrição e proceder ao pagamento em qualquer agência bancária. Após estas operações, deverá o candidato proceder à entrega, durante o horário comercial (dias úteis) **na Sociedade de Pediatria** estadual/filiada à SBP conforme os endereços constantes no ANEXO I ou encaminhar, obrigatoriamente através de SEDEX para a mesma, cópia da ficha de inscrição preenchida através da Internet, comprovante de pagamento da taxa de inscrição, bem como todos os documentos exigidos no presente edital, que deverão ter suas **cópias autenticadas, exceto os documentos relacionados na tabela de pontuação da opção "c" do subitem 1.2.2 que poderão ser enviados sem autenticação**.

1.5.1.1. Os documentos exigidos no presente edital ficarão retidos.

1.5.1.2. A Sociedade Brasileira de Pediatria não se responsabiliza por problemas na inscrição via Internet motivadas por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem transferência de dados.

1.5.1.3. O pagamento da taxa de inscrição, bem como a entrega ou envio de todos os documentos, deverão ser realizados, impreterivelmente, até o dia **08 de abril de 2011**. O candidato deverá manter em seu poder cópia do comprovante da taxa de inscrição e comprovante de entrega ou envio de toda a documentação à filiada da SBP de seu Estado.

1.6. O candidato deverá se certificar que a documentação enviada ou entregue está completa, pois não serão aceitas inclusões de documentos após a data limite para as inscrições e também, como descrito no **item 1.3.1**, não haverá devolução da taxa de inscrição.

1.7. A inscrição será confirmada somente após análise da documentação pela filiada da SBP na qual o candidato se inscreveu, que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital e após recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição, que em caso de pagamento com cheque só será confirmada mediante a devida compensação do mesmo. A inscrição que não preencher os requisitos constantes deste edital será considerada insubsistente.

1.8. O cartão de confirmação da inscrição estará disponível nos sites da SBP ou CEPUERJ a partir das 10:00h do dia **16/05/2011** até às 18:00h do dia **28/05/2011** (horário de Brasília), e conterà a data, local e horário das provas.

1.8.1. O candidato é responsável pela verificação e impressão do seu cartão de confirmação nos sites da SBP e Cepuerj. Caso o cartão de confirmação contenha alguma informação incorreta, o candidato, obrigatoriamente, deverá entrar em contato, até o dia **19 de maio de 2011**, no horário comercial, com a secretaria da Sociedade Brasileira de Pediatria, através do telefone, 0xx21-2548-1999.

1.9. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas, no requerimento de Inscrição.

1.10. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste edital, terá cancelada a sua inscrição, tendo em consequência, anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames.

2 – DAS PROVAS

2.1. O concurso consistirá na aplicação de 2 (duas) provas em um único dia.

2.1.1. Prova teórica constituída de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada, e apenas uma opção correta. Cada questão corresponderá ao valor de 2 (dois) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

2.1.2. Prova teórico - prática, baseada em casos clínicos simulados constituída de 3(três) a 5 (cinco) questões discursivas, totalizando 100(cem) pontos. Somente será corrigida a prova teórico - prática dos candidatos que tenham atingido índice igual ou superior a 60% de acertos na prova teórica. O candidato que não atingir índice igual ou superior a 60% de acertos na prova teórica será eliminado do Exame.

2.2. Será aprovado o candidato que obtiver índice igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de acertos na prova teórica e também índice igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de acertos na prova teórico - prática.

2.3. As provas acima mencionadas têm sua aplicação prevista para o dia **29 de maio de 2011 das 09 às 13 horas** (horário de Brasília) nas capitais de todos os estados onde houver pelo menos 05(cinco) candidatos com as inscrições deferidas.

2.4 Os candidatos residentes nos estados cujo número de candidatos com as inscrições deferidas seja inferior a 05 (cinco) poderão optar por uma capital de sua preferência aonde haja aplicação das provas. A SBP publicará no seu site no dia **06 de maio de 2011**, a partir das 14h00min uma lista contendo todas as capitais onde serão aplicadas as provas. Os candidatos que se encontrem nessa situação deverão acessar a ficha de inscrição no site do Cepuerj e alterar seu local de realização das provas, até as 18:00h do dia **20 de maio de 2011**. Os candidatos que não fizerem à opção seguindo o disposto neste item do edital serão alocados para realizar as provas no Distrito Federal.

2.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início.

2.6. Somente será admitido ao local das provas o candidato que estiver munido do original do seu documento de identidade, sendo aceita carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina ou passaporte, ou Carteira Nacional de Habilitação emitida nos termos da Lei Federal nº 9503/97 (com foto) ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

2.6.1. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).

2.6.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

2.7. Não haverá, sob pretexto algum, segundo chamada das provas acima descritas nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do concurso, o candidato que faltar às provas.

2.8. As provas descritas nos itens 2.1.1 e 2.1.2 serão entregues simultaneamente ao candidato, que terá 4(quatro) horas para a finalização de ambas.

2.9. Nenhum candidato fará a prova fora do dia, horário e local fixados.

2.10. Não será admitido o ingresso de candidatos nos locais de realização das provas após o horário fixado para seu início.

2.11. Não será permitido, durante a realização das provas, nenhum tipo de consulta a livros, periódicos, compêndios e revistas ou qualquer material que contenha informações sobre medicina, bem como porte ou utilização de meios eletrônicos, como calculadoras, *lap tops*, *palm tops* e outros que possibilitem comunicação à distância e comunicação interpessoal.

2.12. Será eliminado do Concurso o candidato que:

2.12.1. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal e antes de decorrido o período fixado para saída;

2.12.2. Não devolver o cartão resposta da prova teórica e/ou o caderno de questões da prova teórico – prática;

2.12.3. Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;

2.12.4. Estiver portando e/ou utilizando telefone celular, *pager* ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação e que possa servir como meio de consulta;

2.12.5. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

2.12.6. Utilizar - se de livros, periódicos, compêndios e revistas ou qualquer material que contenha informações sobre medicina.

2.13. Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala da prova, por qualquer motivo.

2.14. O candidato deverá transcrever as respostas das questões da prova teórica para o cartão resposta que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato. Não haverá substituição do cartão de resposta.

2.15. Será atribuída NOTA ZERO à questão que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura, no caso da prova teórica. No caso da prova teórico - prática só será considerado para correção o que estiver escrito dentro do espaço destinado à resposta.

2.15.1. Será vedado ao candidato inserir no caderno de questões da prova teórico - prática, exceto no local reservado para esse fim, o seu nome, sua assinatura, o local de realização de prova, ou qualquer outro sinal que possa identificá-lo, sob pena de anulação da mesma.

2.16. Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto da prova após decorrida uma hora do início da mesma, por motivo de segurança.

2.17. Ao terminar as provas o candidato entregará obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o cartão resposta referente à prova teórica e o caderno de questões da prova teórico - prática.

2.18. Os 3(três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após assinar a ata própria que será fornecida ao final da prova.

2.18.1. O candidato que não observar o disposto no item anterior, insistindo em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso e, caso se negue, deverá ser lavrado termo de ocorrência, testemunhado por 2(dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo executor.

3 – DOS RESULTADOS E RECURSOS

3.1. Será divulgado no dia **30 de maio de 2011**, através do site da SBP (www.sbp.com.br.) o gabarito oficial preliminar da prova teórica e o gabarito da prova teórico - prática.

3.2. O candidato que se julgar prejudicado após a publicação do gabarito da prova teórica poderá recorrer até o dia **02 de junho de 2011**, na forma estabelecida no item 3.5.

3.3. Não haverá recursos da prova teórico – prática.

3.4. O resultado final, contendo a lista dos aprovados no Concurso, será divulgado até o **dia 22 de julho de 2011**, e poderá ser encontrado no *site* da SBP (www.sbp.com.br) ou em todas as filiadas da SBP.

3.5 - O recurso deverá:

- ser por escrito e assinado pelo candidato ou seu procurador legal, dirigido à Comissão Executiva do Título de Especialista em Pediatria – CEXTEP, entregue em mãos, devidamente protocolado, na sede da Sociedade Brasileira de Pediatria. Para os candidatos que residam fora do município do Rio de Janeiro os recursos poderão ser enviados pelo correio, através do SEDEX, para a sede da SBP (Rua Santa Clara, nº 292, Copacabana – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22041-010), desde que a postagem seja feita até o dia **02 de junho de 2011**.
- ser acompanhado de todos os documentos e fundamentações que o candidato considere úteis à apreciação do recurso.
- Conter telefone e endereço atualizado para correspondência.

3.5.1. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida por autenticidade. O mandato ficará retido.

3.6. Os recursos serão decididos soberanamente, pela Comissão Executiva do Título de Especialista em Pediatria – CEXTEP, e o resultado será divulgado no site da SBP (www.sbp.com.br) até o dia **10 de junho de 2011**. As alterações de gabarito, que porventura ocorrerem após análise dos recursos, serão também divulgadas no site da SBP.

3.7. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado neste edital, ou que não esteja devidamente fundamentado e em conformidade com o disposto nos itens 3.5 e 3.5.1.

3.8. Se do exame de recurso (s) resultar anulação de questão (ões), a pontuação correspondente a essa (s) questão (ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força das impugnações, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

4– DO PROGRAMA E DA BIBLIOGRAFIA

4.1 – Do programa

4.1.1. O programa versará sobre conhecimentos em pediatria, com nível de complexidade exigido ao pediatra geral.

4.2 – Da bibliografia sugerida

- Berhman, Janson, Kliegman. Nelson – Tratado de Pediatria - 18^a ed - Editora Elsevier -2009.
- Cloherty J., Eichenwald, E., Stark A. Manual de Neonatologia - 6a. ed.- Editora Guanabara Koogan – 2009.
- Lopes FA, Campos Jr. D. Tratado de Pediatria. Sociedade Brasileira de Pediatria – 2^a Ed – Editora Manole – 2009.
- IV Diretrizes Brasileiras do Manejo da Asma. J. Bras. Pneumol 32, Supl 7, 2006.
- III Diretrizes para Tuberculose da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia – J. Bras. Pneumol.2009;35(10):1018-1048
- Brasil. Ministério da Saúde. Calendário Básico de Vacinação da Criança, Calendário do Adolescente e Calendário do Adulto e Idoso. PORTARIA Nº 3.318, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.
- Brasil. Ministério da Saúde. Pediatria: prevenção e controle de infecção hospitalar. ANVISA. MS, Brasília, 2005.
- Brasil. Ministério da Saúde. Diretrizes para o controle da sífilis congênita. Brasília, DF. 2005.
- Brasil. Ministério da Saúde. Imunobiológicos especiais e suas indicações, Brasília, DF. 2006.
- Brasil. Ministério da Saúde. Recomendações para Terapia Antirretroviral em Crianças e Adolescentes Infectados pelo HIV. Brasília, DF, 1^a ed – 2009/2010.
- Brasil. Ministério da Saúde Manual de Vigilância Epidemiológica de efeitos adversos pós-vacinação. Brasília, MS 2007.
- Sociedade Brasileira de Pediatria - Calendário Vacinal 2009 - Educação médica continuada. Documentos Científicos. disponível em www.sbp.com.br.
- Código de Ética Médica - Resolução CFM no. 1.931/2009. disponível em: <http://www.cfm.org.br>
- Estatuto da criança e do adolescente. Disponível em: <http://www.estatutodacriancaedoadolescente.com/eca.htm>

5 – DA BANCA EXAMINADORA

5.1. A banca examinadora será composta pelos membros da Comissão Executiva do Título de Especialista de Pediatria – CEXTEP, que é constituída por 7 (sete) membros da SBP.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A SBP não se responsabilizará por despesas a quaisquer títulos realizadas pelos candidatos.

6.2. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

6.3. A CEXTEP é soberana no julgamento dos casos não previstos neste edital.

6.4. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7 – DA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PEDIATRIA.

7.1. Para obtenção do título em questão, o candidato aprovado no concurso deverá obedecer ao seguinte procedimento:

7.1.1. Requerer a sua confecção na Sociedade Brasileira de Pediatria – SBP, mediante a apresentação do comprovante de depósito, no valor de **R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)**, nominal à Associação Médica Brasileira – AMB, no Banco do Brasil, **agência: 4223-4 e conta corrente: 115688-8**. Este comprovante deverá ser encaminhado à SBP, junto com a ficha de solicitação de confecção de certificado que esta disponível no site www.sbp.com.br, através do FAX: 0xx (21) 2547-3567 ou via Correios para à Rua Santa Clara nº 292 – Copacabana – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22041-012.

7.1.2. Esta taxa é referente à confecção do título pela Associação Médica Brasileira (AMB).

7.1.3. O certificado será entregue diretamente ao médico pela federada da AMB do seu estado.

Dra. Marilene
Secretária Geral